



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

4ª VARA CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI

Avenida Pedro Basso, 1001 - WHATSAPP (45) 3522-3111 - Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-756 - Fone: (45)3522-

3111 - E-mail: quartacivelfoz@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Réu: LUCAS ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: 091.138.329-80)

O EX. DR. VINÍCIUS DE MATTOS MAGALHÃES, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 4ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível, se processam os autos de 7 - Procedimento Comum Cível 100000016600395. nº 0031241-75.2023.8.16.0030, em que é o Autor RAJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, e Réu LUCAS ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA, sendo o presente para CITAÇÃO do Réu LUCAS ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido. **"DOS FATOS:** A autora vendeu um lote para o réu em fevereiro de 2023, com pagamento dividido em entrada, quatro parcelas de R\$ 3.000,00 e depois 120 parcelas do saldo. Porém, o réu só pagou a primeira parcela da entrada e nunca mais deu retorno. A autora tentou notificá-lo para que ele quitasse a dívida em 30 dias, mas o réu havia mudado de endereço sem avisar. Como não foi encontrado, a notificação teve que ser feita por edital. Mesmo assim, ele não se manifestou e continua na posse do imóvel sem pagar. Nisso a autora entrou com a ação para rescindir o contrato, aplicar a multa prevista e reaver seus direitos sobre o imóvel. **DO PEDIDO:** A autora está pedindo ao juiz que: **Cite o réu pelo WhatsApp** informado, para que ele compareça à audiência de conciliação ou apresente defesa em 15 dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados. Declare **rescindido o contrato** de compra e venda. Determine a **a reintegração da posse** do imóvel para a autora. Condene o réu a pagar a **multa contratual de 10%** do valor do contrato, atualizada pelo IGP-M, além das **despesas com a notificação**. Condene o réu ao pagamento das **custas do processo e honorários advocatícios**. Informa que quer audiência de conciliação, conforme a lei. *Dá à causa o valor de R\$ 181.124,00 (cento e oitenta e um mil, cento e vinte e quatro reais). Nestes termos, Pede deferimento. Foz do Iguaçu, 14 de novembro de 2023.* É o presente edital para CITAÇÃO do Réu LUCAS ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA, para todos os termos do processo, bem como para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (arts. 335 e 344 do CPC), não sendo contestada a ação se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos Foz do Iguaçu, 17 de novembro de 2025.. Eu, (Thiago Chinarelli Miras), Aux. Juramentado, subscrevi.

VINÍCIUS DE MATTOS MAGALHÃES

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

(Assinado Digitalmente)



